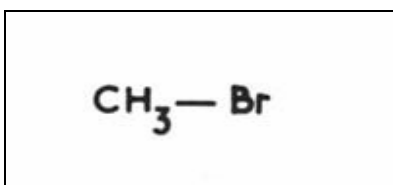


<b>ÍNDICE MONOGRAFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>B22</b>	<b>BROMETO DE METILA</b>

**B22 - Brometo de Metila**

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: BROMETO DE METILA (methyl bromide)
- b) Sinonímia: EDCO; MB; MBX
- c) N° CAS: 74-83-9
- d) Nome químico: methyl bromide ou bromomethane
- e) Fórmula bruta: CH<sub>3</sub>Br
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Alifático halogenado
- h) Classe: Inseticida, formicida, fungicida, herbicida e nematicida
- i) Classificação toxicológica: Classe I
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: o produto é autorizado para uso em procedimentos quarentenários e fitossanitários para fins de exportação e importação nas seguintes culturas: abacate, abacaxi, ameixa, café (em grãos), castanha-de-caju, castanha-do-Pará, citros, damasco, maçã, mamão, manga, marmelo, melancia, melão, morango, nectarina, pêra, pêssego e uva.

Para tratamento quarentenário e fitossanitário de embalagens de madeira usadas para fins de importação e exportação.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Abacate	Fumigante	75,0	(1)
Abacaxi	Fumigante	20,0	(1)
Ameixa	Fumigante	20,0	(1)
Café	Fumigante	50,0	(1)
Castanha-de-caju	Fumigante	200,0	(1)
Castanha-do-Pará	Fumigante	200,0	(1)
Citros	Fumigante	30,0	(1)
Damasco	Fumigante	20,0	(1)

Maçã	Fumigante	5,0	(1)
Mamão	Fumigante	20,0	(1)
Manga	Fumigante	20,0	(1)
Marmelo	Fumigante	5,0	(1)
Melancia	Fumigante	20,0	(1)
Melão	Fumigante	20,0	(1)
Morango	Fumigante	30,0	(1)
Nectarina	Fumigante	20,0	(1)
Pêra	Fumigante	5,0	(1)
Pêssego	Fumigante	20,0	(1)
Uva	Fumigante	20,0	(1)

(1) Intervalo de segurança não determinado, tratamento em procedimentos quarentenários e fitossanitários para fins de exportação e importação.

OBS: A Instrução Normativa Conjunta n° 1, de 10/09/02, DOU de 11/09/02, determinou cronograma final para os usos do brometo de metila de acordo com as culturas ou outros usos nas datas abaixo relacionadas:

Culturas / Usos	Prazo
Fumo	31/12/2004
Sementeiras de hortaliças, flores e formicida	31/12/2006
Tratamento quarentenário e fitossanitário para fins de importação e exportação, para as culturas citadas na monografia e tratamento quarentenário e fitossanitário de embalagens de madeira usadas para fins de importação e exportação	31/12/2015